



**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/2014/SESPA.
PROCESSO Nº 2019/321259.**

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 23/2014/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA E, DE OUTRO, A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO BAIXO AMAZONAS DR. WALDEMAR PENNA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, à Av. João Paulo II, nº 602, Marco, Belém, CEP 66095-494, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/01/2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e a **PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2014/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual nº5.980/1996, bem como o que consta na Cláusula Quarta – Subcláusulas 4.1; 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº **023/2014/SESPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do 18º Termo Aditivo é adicionar o repasse de recursos à Contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº **023/2014/SESPA** e Termos Aditivos subsequentes, necessários à implantação da especialidade cirurgia de cabeça e pescoço, no Hospital Regional do Baixo Amazonas, localizado no município de Santarém/PA, em atendimento ao teor do processo 2019/321259, cujos serviços acrescidos compreenderão: a realização de 20 (vinte) procedimentos cirúrgicos mensais, 100 (cem) consultas ambulatoriais mensais, visitas nas Unidades de Internação, Avaliações médicas e até 30 (trinta) exames de videolaringoscopia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 023/2014/SESPA pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 253.191,61 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor anual de R\$3.038.299,32 (três milhões, trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor anual atualizado do Contrato de Gestão nº 023/2014/SESPA passa a ser de R\$137.161.773,48 (cento e trinta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:




- Projeto Atividade:	8877
- Elemento de Despesa:	335043
- Fonte:	0103

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº **023/2014/SESPA** e Termos Aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, no prazo de 10 dias após a assinatura, a publicação deste Termo Aditivo, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.




2

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 30 de Janeiro de 2020.

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Rogério Pontes Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSÓ
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Jocelino Pablo Mews
Diretor de Gestão de Pessoas

Testemunhas:

1)

Nome: **Yve Christine Darío**
RG: **29.359.266 - 4**
CPF: **365.536.458 - 09**

2)

Nome:
RG:

